



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE
www.trt7.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 31/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/15

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª **ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA**, portadora do CPF 362.084.933-15 nº e RG nº769.169, SSP-PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico em epígrafe**, referente ao **processo nº 2.275/2015**,

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o **LOTE 2** do certame licitatório em referência:

Fornecedor	AVA COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI - ME	
CNPJ	13.721.112/0001-83	
Representante legal/Identificação	Shirley Kazue Yokoo Dionísio CPF: 861.512.408-63 RG: 10.670.042-X	Cargo: Procuradora
Endereço	Rua Tenente Américo Moretti, 105 – Vila Santa Catarina – São Paulo/SP	
CEP	04.372-062	
Telefone	(11) 3482-8347	
Email	ava@avabrindes.com.br	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

a) **Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras;

- b) **Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento;
- c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s);
- d) **Órgão Gerenciador** – Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente;
- e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP;
- f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.
- g) **Cadastro de Reserva** – Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

LOTE 02

Item	Especificação	Unidade	Quantidade de a Registrar	Pedido Mínimo	Preço Unitário	Preço Total
1	CONFECCÃO DE PLACAS					
1.1	Placa em aço escovado gravada em baixo relevo no tamanho 26cm X 18cm com inscrição colorida com modelo de texto e símbolos fornecidos pelo Tribunal. A placa deverá acompanhar estojo para acomodá-la em veludo azul marinho com fecho e dobradiças na cor prata.	Unidade	20	1	297,70	5.954,00
TOTAL DO LOTE 02						5.954,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.954.00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP

Ane
SL

3.1. A partir da assinatura da **ARP** o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do **Gerenciador** e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLAÚSULA QUINTA - DOS LICITANTES REMANESCENTES

5.1. Quando o convocado para assinar a **ARP** no prazo e condições estabelecidas neste instrumento, não o fizer, a Administração convocará os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Na qualidade de órgão **Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a **ARP**;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Não há **Órgãos Participantes** desta Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1. Durante a vigência do registro de preços, esta **ARP** poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do **Órgão Gerenciador**, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2. Caberá ao **Beneficiário**, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



8.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

8.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.5. Ao **Órgão Não Participante** que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ARP

9.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;

b) força maior;

c) caso fortuito;

d) fato do príncipe.

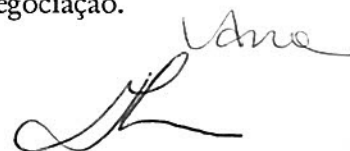
10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

10.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

10.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



10.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

12.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da nota de empenho e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

12.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

12.3. A contratação poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

13.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.2.1. por razão de interesse público; ou

13.2.2. a pedido do fornecedor.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

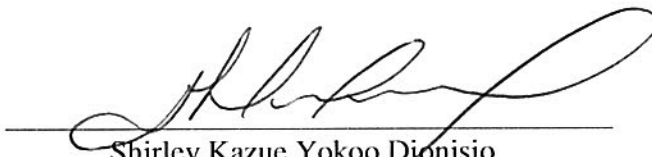
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 17 de agosto de 2015.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO


Ana Paula Borges de Araújo Zaupa
Diretora-Geral

AVA COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI - ME


Shirley Kazue Yokoo Dionisio
Procuradora



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 31/2015, PE 43/15. Proc. 2.275/2015 Fornecedor: AVA Comércio de Brindes EIRELI-ME. CNPJ 13.721.112/0001-83. Objeto: Registro de Preços p/ aquisições futuras, conforme especificado na Cláusula 2ª desta ARP - Lote 02 (confec. de placas). Valor Total: R\$5.954,00. Não há formação de Cadastro de Reserva. Vigência: 12 meses contados da ass.. Fundamento legal: Lei nºs. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, Decretos nº. 7.892/13 e alterações. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Shirley Kazue Yokoo Dionisio, pela fornecedora, em 17/08/15. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>.

Espécie: ARP Nº 32/2015, PE 43/15. Proc. 2.275/2015 Fornecedor: APPLICARE Cursos Eireli-EPP. CNPJ 12.910.163/0001-90. Objeto: Registro de Preços p/ aquisições futuras, conforme especificado na Cláusula 2ª desta ARP - Lote 03(confecção de coroa de flores). Valor Total: R\$17.000,00. Não há formação de Cadastro de Reserva. Vigência: 12 meses contados da ass.. Fundamento legal: Lei nºs. 10.520/02 e nº. 8.666/93, Decretos nº. 7.892/13 e alterações. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Henri Grinberg Lewin, pela fornecedora, em 20/08/15. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: Fundação CPQD-Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações. CNPJ: 02.641.663/0001-10. Proc.6.610/2014.Objeto: Inclusão do item 2.1.1 à Cláusula 2ª, que trata dos prazos, iniciando-se em 30/07/2015, para finalizar-se em 30/07/2016.(1º TERMO ADITIVO ao Contrato Nº. 27/14). Assinam: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT 7ª, e Sebastião Sahao Júnior, pela Contratada, em 29/07/2015.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 43/2015 - UASG 080003

Nº Processo: 15272015 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de escadas articuladas e carrinhos para carregar processos com alça regulável. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 21/08/2015 de 08h00 às 17h59. Endereço: [Www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Comprasnet - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/09/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de esclarecimento contatar através do endereço eletrônico cpl@trt8.jus.br.

LENA GABILANES FONSECA BRAZ
Pregoeira

(SIDEAC - 20/08/2015) 080003-00001-2015NE000046

SECRETARIA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 51/2015

Espécie: Primeiro Termo aditivo ao Termo de Cessão de Uso, a título oneroso, de fração de área onde se localiza o Fórum Trabalhista de Ananindeua, celebrado ente o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Caixa Econômica Federal; Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência, até 14/02/2016; Processo TRT nº2071/2013; Finalidade: Instalação de posto de atendimento para uso exclusivo da Cessionária: Data de Assinatura: 23 de julho de 2015; pelo Tribunal, o Exmo. Sr. Francisco Sérgio Silva Rocha, Presidente, e o Sr. Paulo Mariano da Ponte Souza, pela Caixa Econômica Federal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços
Processo: Pregão nº 54/2015. Processo Geral nº 609/2015. Objeto: Item 5 - Sabonete líquido cremoso, para lavagem das mãos. Quantidade registrada: 800 galões. Valor unitário: R\$ 13,10. Fornecedor: Tiago Alexandre Boegershausen ME. CNPJ 17.765.586/0001-88. Validade da Ata: 12 meses contados de 6/8/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/13. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa, pelo Órgão Gerenciador, Tiago Alexandre Boegershausen - Sócio, pelo Fornecedor. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt9.jus.br>. Contato: slc@trt9.jus.br.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo aditivo ao Contrato 31/2015. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, CNPJ 03.141.166/0001-16. Contratada: Orpas Organização Paranaense de Segurança Ltda., CNPJ 11.009.550/0001-98. Objeto: acréscimo e supressão de postos de vigilância armada. O valor mensal: R\$ 270.520,64 (de 6/8/2015 a 30/8/2015); R\$ 263.619,03 (de 31/8/2015 a 5/12/2015); R\$ 255.155,89 (a partir de 6/12/2015). Programa de Trabalho: Apreciação de Causas Na Justiça do Trabalho. Natureza: 3.3.90.37.00. Vinculação: Processo de licitação PO 105/2014 (Processo Geral 989/2014). Fundamento legal: Art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93 e cláusula 14 do contrato. Data da assinatura: 3/8/2015. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Contratante, e Ana Cláudia Lopes - Sócia Gerente, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma eletrônica, cujo objeto é a confecção de revistas do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, incluindo fotolito e tradução de apresentação para idioma estrangeiro. Acolhimento das propostas: até as 13h45 do dia 03/09/2015. Realização da sessão no site www.licitacoes-e.com.br a partir das 14h00 de 03/09/2015. Retirada do Edital nos sites: www.trt9.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone (41) 3310-7375 ou pelo correio eletrônico: licitacao@trt9.jus.br.

AMANDA MARZALL
Pregoeira

DIREÇÃO-GERAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 4/2015. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Construtora Sudoeste Ltda. - ME - CNPJ 77.299.139/0001-02. Objeto: Formalização do aditamento de itens e prorrogação prazo de entrega em 40 dias. Data da assinatura: 07/08/2015. Fundamento legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, alínea "a", ambos da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: Programa: Apreciação de causas na Justiça do Trabalho. Natureza: 4.4.90.51.00. Vinculação: Tomada de Preços 4/2014, Processo Geral 1143/2014. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, e Odair Serraglio - Sócio Administrador, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Nº: 2015NE001512. Data de emissão: 17/08/2015. Espécie: Empenho de despesa. Processo Nº: 14.0.000008120-6. (Pregão Eletrônico Nº 116/2014). Contrato: 003/2015. Objeto: fornecimento, transporte, remoção e instalação de divisórias nas diversas unidades e ambientes do TRT da 10ª Região no DF. Valor: R\$ 475.959,64. Credor: Divihouse Comércio e Serviços Ltda-EPP. (CNPJ: 02.332.908/0001-28).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO SECRETARIA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo: PRE 6322/2015. Ata de Registro de Preços nº 04/2015. Órgão Gerenciador: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. Fornecedor: Aquinpel - Suprimentos para Escritório, Informática e Papelaria Ltda. Objeto: fornecimento de papéis para estoque de almoxarifado - exercício 2015. Valor unitário: item 11 - R\$10,32. A Ata de Registro de Preços, na íntegra, encontra-se disponível na Internet, no endereço eletrônico <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/secap/extranet/registroprecos.jsp>. Data da assinatura: 17-08-2015. Pelo TRT: Paulo Cesar Dias, Diretor da Secretaria Administrativa. Pelo Fornecedor: Ricardo Nocetti Lunardelli, Representante Legal.

Processo: PRE 6322/2015. Ata de Registro de Preços nº 02/2015. Órgão Gerenciador: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. Fornecedor: Dicapel Papéis e Embalagens Ltda. Objeto: fornecimento de papéis para estoque de almoxarifado - exercício 2015. Valor unitário: item 1 - R\$9,97, item 2 - R\$22,90, item 4 - R\$135,00, item 5 - R\$130,00, item 6 - R\$219,00, item 7 - R\$102,90, item 8 - R\$108,90, item 10 - R\$58,00; e cadastro reserva: item 11 - R\$10,32. A Ata de Registro de Preços, na íntegra, encontra-se disponível na Internet, no endereço eletrônico <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/secap/extranet/registroprecos.jsp>. Data da assinatura: 17-08-2015. Pelo TRT: Paulo Cesar Dias, Diretor da Secretaria Administrativa. Pelo Fornecedor: Edson Fernando Mazzuco, Representante Legal.

Processo: PRE 6322/2015. Ata de Registro de Preços nº 03/2015. Órgão Gerenciador: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. Fornecedor: Elmo Papelaria Ltda. ME. Objeto: fornecimento de papéis para estoque de almoxarifado - exercício 2015. Valor unitário: item 9 - R\$804,00. A Ata de Registro de Preços, na íntegra, encontra-se disponível na Internet, no endereço eletrônico <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/secap/extranet/registroprecos.jsp>. Data da assinatura: 17-08-2015, Pelo TRT: Paulo Cesar Dias, Diretor da Secretaria Administrativa. Pelo Fornecedor: Catia Aurélia de Oliveira Besen, Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.150/2015

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação dos itens que compõe o cenário da Secretaria de Comunicação - SECOM, conforme projetos e memorial descritivo.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitações-e do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 02/09/2015. A sessão para disputa terá início às 13:30 horas do dia 03/09/2015. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt12.jus.br, ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4016 e e-mail cpl@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

Florianópolis, 20 de agosto de 2015.
ARILDO DISARÓ FILHO
Assistente-Chefe do Setor de Preparo de Licitações

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2015

Processo Administrativo Eletrônico Nº 2171/2015. contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de reforma do prédio onde funcionam a Gráfica e a Secretaria da Escola Judicial, para criar condições técnicas de instalação de uma plataforma elevatória para uso de pessoas portadoras de necessidades especiais.

Abertura das propostas: 04/09/2015 às 11h. Início da disputa de preços 11h30min. Edital: [www.trt14.jus.br\(consulta/Licitacoes/2015\)](http://www.trt14.jus.br(consulta/Licitacoes/2015)). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Porto Velho, 20 de agosto de 2015.
CÉLIA MARIA MADUREIRA SERRA
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº 344/2015. Objeto: Aquisição de coletes balísticos, multiameaça, nível II-A, destinados aos agentes de segurança deste E. Tribunal . Envio das Propostas até às 12h e Início da Disputa de Preços às 14h, do dia 3/9/15, ambos no site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações na sala Coord. Licitações, 12 às 18 h, fone: 19-3232-8519, na Rua Dr. Quirino, 1080, 5ª, Campinas/SP e no site acima.

SIMONE FUCHS
Assistente de Licitação

SERVIÇO DE COMPRAS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O TRT da 15ª Região torna público os seguintes avisos de Registro de Preços:

Ata nº 057/15, referente ao Processo de Compra nº 0187/2015, Pregão Eletrônico, firmada entre este E. Tribunal e N & D Lavanderia e Serviços Ltda - ME, CNPJ 17.540.384/0001-38, para eventual prestação de serviços de lavandeira, para atendimento às demandas deste E. Tribunal. Data de assinatura: 21/08/2015. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 23.255,50. Detalhamento do objeto, valores unitários e quantitativos podem ser consultados em <http://portal.trt15.jus.br/web/guest/acessar-as-atas-de-registro-de-precos-a-partir-de-2008>-

PAULO EDUARDO DE ALMEIDA
Diretor-Geral